

LEI Nº 2.805, de 17 de novembro de 1993

Denomina Centro Comunitário.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Guilhermina Rosa da Silva”, o Centro Comunitário do Povoado de Brejo Alegre.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 17 de novembro de 1993

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal